



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

SCON/RSL

Processo: 23349.000731/2025-86

Llicitação: Edital 031/2025 – Pregão Eletrônico 90013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos necessários, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul.

Empresa: BREMMER DIRANE RUFO LTDA

CNPJ: 30.223.935/0001-06

Rio do Sul, 06 de setembro de 2025.

DO: Setor de Contabilidade do Campus Rio do Sul

AO: Setor de Licitações do Campus Araquari

Em resposta a solicitação do Setor de Licitações do Campus Araquari, quanto à análise da planilha de custos da empresa **BREMMER DIRANE RUFO LTDA**, Categoria Profissional **SERVENTE DE LIMPEZA**, Edital 031/2025, Pregão Eletrônico 90013/2025 segue as conclusões do Setor de Contabilidade.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere à pactuação.

Considerando o Anexo III da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para a contratação de serviços terceirizados.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria nº SC00132/2025, com registro no MTE em 31/01/2025, processo nº 10263.200250/2025-77.

Considerando as regras definidas no edital de licitação (Edital de Pregão Eletrônico 031/2025 – 90013/2025) para o certame de contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços continuados de limpeza, higienização e conservação** de bens móveis e imóveis, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos.

Considerando as atribuições desta contadaria, ressalta-se que não cabe a este setor inferir em quaisquer aspectos relativos ao processo.

Constatou-se que:



1. Módulo 1 – Composição da remuneração

A licitante deve informar qual CCT utilizou como base para fins da composição da remuneração. Se a Convenção Coletiva de Trabalho foi a CCTSC000132/2025 a licitante deve ajustar o piso salarial do Encarregado Nível I para R\$ 2.261,64. Sendo assim, de acordo com a CCT, o valor da remuneração do Encarregado Nível I com o adicional de insalubridade (20%) é de R\$ 2.713,97, e Encarregado Nível I com o adicional de periculosidade (30%) R\$ 2.940,13.

2. Submódulo 2.1 - 13º Salário, férias e adicional férias

A licitante informou o percentual para adicional de férias 3,78%, evidencia-se que o percentual correto é 2,78% conforme previsão em Edital.

3. Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

- a) **Vale Transporte:** O Decreto Municipal Nº 14.466, de 25 de julho de 2025, estipula que o transporte no município de Rio do Sul será de R\$ 6,10. Solicitamos que a licitante ajuste a planilha para a categoria - servente de limpeza com periculosidade, o valor correto do vale transporte é de R\$ 169,18.
- b) **Prêmio Assiduidade:** A licitante informou valor incorreto para as categorias: servente de limpeza com periculosidade e Encarregado I Periculosidade. O valor correto a informar na planilha de custos é R\$ 150,48 para servente de limpeza com periculosidade e R\$ 205,79 para Encarregado I Periculosidade.
- c) **Outros (especificar):** A licitante informou valor de R\$ 200,00 e não especificou a que se refere. Destaca-se que a licitante deve considerar na planilha, os custos que estiverem previstos na CCT utilizada como base. Para tanto, se a CCT utilizada pela licitante for a 132/2025, NÃO TEM PREVISÃO DE CESTA BÁSICA.

4. Submódulo 4.1 – Composição do custo de reposição do profissional ausente

- a) **Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A a D do submódulo 4.1:** A licitante utilizou em sua fórmula para fins de cálculo o valor total da remuneração (D\$29) e multiplicou pelo submódulo 2.1 * submódulo 2.2. O correto é utilizar como base de cálculo a soma das alíneas A a D do submódulo 4.1 e multiplicar pelo submódulo 2.2 (35,80%).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

5. Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro:

- a) **PIS E COFINS:** A licitante apresentou percentual de 0,38% para PIS e 1,58% para COFINS, de acordo com o Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

- b) **ISS:** Alíquota a ser informada é de 4%, conforme Item 17.05, do Anexo II, da LC nº 110/2003 do Município de Rio do Sul. A licitante deve ajustar.

Lembrando que a licitante deve manter em suas planilhas de custos o mesmo valor total por posto informado na proposta vencedora, também não poderá majorar estes percentuais em repactuações futuras.

Sem mais para o momento, enviamos para apreciação e providências.

Ana Maristela Opaloski Piedade
Contadora
CRC 027689/O-6



PARECER N° 5465/2025 - SCON/RSL (11.01.05.55)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/09/2025 14:51)

ANA MARISTELA OPALOSKI PIEDADE

CONTADOR

DAP/RIOSUL (11.01.05.01.02)

Matrícula: ###369#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5465, ano: 2025, tipo: **PARECER**, data de emissão: 06/09/2025 e o código de verificação: c3ef1bee7c